



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.509, DE 28 DE AGOSTO DE 1996.

Autoriza a permuta de terrenos entre o Município e o Sr. NILSON M. BRAZ.

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a permuta de um terreno medindo 12,00 x 25,00 metros, parte integrante da área institucional do loteamento Parque do Sol, situado de frente para a rua Coronel David José do Amaral, registrado sob o nº 25.884, Livro 2, fls. 1 do Cartório de Imóveis; por outro terreno de igual medida e área, lindeiro a referida área institucional, designado pelo lote nº 10, de propriedade do Senhor NILSON MACHADO BRAZ, que foi utilizado para a realização de obra pública (colocação de boeiros).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 28 de agosto de 1996.

Engº ELIFAS SIMAS
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se:

Antônio Apoitia Netto
Secretário M. de Administração